DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá - BA

Quinta-Feira, 07 de Janeiro de 2021 - Edição nº 003

SUMÁRIO

- DECRETOS NUMERADOS - Nº 022/2021 ATÉ Nº 025/2021.

- PORTARIA Nº 04/2021: "Designa servidor para exercer a função de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre os fornecedores e prestadores de serviços com a Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.contendasdosincora.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 2674FC68DA-74E6D08E62-C5D9869D17-E9FAAB1A98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº - 14.106.553/0001-38

DECRETO 22/2021

"D***ispõe sobre a nomeação para o cargo de TESOUREIRO da Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá e dá outras providências***".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ - BAHIA, Margareth Pina Souza no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Contendas do Sincorá, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 313/2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **MATEUS DE OLIVEIRA LOPES,** inscrito no CPF 069.781.015-16, RG 1319102050 SSP/BA para ocupar o cargo de provimento em comissão de **TESOUREIRO MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ ,** conforme Lei Municipal n° 313/2009.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 018/2021, bem como todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Contendas do Sincorá, em 07 de janeiro de 2021.

Margareth Pina Souza
PREFEITA MUNICIPAL

Nº de autenticação: 2674FC68DA-74E6D08E62-C5D9869D17-E9FAAB1A98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº - 14.106.553/0001-38

DECRETO 23/2021

"Nomeia funcionário para a Secretaria Municipal de Saúde de Contendas do Sincorá, cargo de provimento em comissão; autoriza o Tesoureiro e a Secretária Municipal de Saúde, em conjunto com a Prefeita Municipal, a movimentarem contas do Fundo Municipal de Saúde junto às instituições bancárias, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ - BAHIA, Margareth Pina Souza no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Contendas do Sincorá, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 313/2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **LUCIENE VIEIRA ALVES,** inscrita no CPF 877.332.775-15, RG 04.715.681- 39 para ocupar o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** conforme Lei Municipal n° 313/2009.

Art. 2º - AUTORIZAR o senhor **MATEUS DE OLIVEIRA LOPES**, inscrito no CPF 069.781.015-16, **TESOUREIRO** e a Senhora **Luciene Vieira Alves**, inscrita no CPF 877.332.775-15, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para, em conjunto com a Exma. Sra. Prefeita Municipal **MARGARETH PINA SOUZA**, inscrito no CPF sob número 980.888.825,-91, serem responsáveis pela movimentação das contas da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTENDAS DO SINCORÁ, CNPJ 11.430.861/0001-26**, concedendo-lhe os seguintes poderes:

I. EMITIR CHEQUES,
II. ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
III. AUTORIZAR COBRANÇA;
IV. RECEBER PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
V. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS DA CONTA CORRENTE E APLICAÇÕES;
VI. REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUE;
VII. RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;

Nº de autenticação: 2674FC68DA-74E6D08E62-C5D9869D17-E9FAAB1A98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº - 14.106.553/0001-38

VIII. ENDOSSAR CHEQUE;
IX. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS;
X. SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHQUES;
XI. CANCELAR CHEQUES;
XII. BAIXAR CHEQUES;
XIII. EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
XIV. CADASTRAR, ALTERAR E DESBOLOQUAR SENHAS;
XV. EFETUAR SAQUES – CONTAS CORRENTE E POUPANÇA;
XVI. EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
XVII. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
XVIII. LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS;
XIX. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS
XX. ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
XXI. EMITIR COMPROVANTES.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos nº 003/2021 e 011/2021, bem como todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Contendas do Sincorá, em 07 de janeiro de 2021.

Margareth Pina Souza
PREFEITA MUNICIPAL

Nº de autenticação: 2674FC68DA-74E6D08E62-C5D9869D17-E9FAAB1A98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº - 14.106.553/0001-38

DECRETO 24/2021

"Nomeia funcionário para a Secretaria de Educação, Cultura e Lazer de Contendas do Sincorá, cargo de provimento em comissão; autoriza o Tesoureiro e a Secretária Municipal de Educação, em conjunto com a Prefeita Municipal, a movimentarem contas do Fundo Municipal de Educação junto às instituições bancárias, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ - BAHIA, Margareth Pina Souza no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Contendas do Sincorá, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 313/2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **ROSQUIRES LEONARA RIBEIRO MAIA,** inscrita no CPF 789.406.135-20, RG 781816319 para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretária de Educação, Cultura e Lazer,** conforme Lei Municipal n° 313/2009.

Art. 2º - AUTORIZAR o senhor **MATEUS DE OLIVEIRA LOPES**, inscrito no CPF 069.781.015-16, **TESOUREIRO** e a Senhora **ROSQUIRES LEONARA RIBEIRO MAIA**, inscrita no CPF 789.406.135-20, **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, para, em conjunto com a Exma. Sra. Prefeita Municipal **MARGARETH PINA SOUZA**, inscrito no CPF sob número 980.888.825,-91, serem responsáveis pela movimentação das contas da **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONTENDAS DO SINCORÁ, CNPJ 30.926.809/0001-00**, concedendo-lhe os seguintes poderes:

I. EMITIR CHEQUES,
II. ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
III. AUTORIZAR COBRANÇA;
IV. RECEBER PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
V. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS DA CONTA CORRENTE E APLICAÇÕES;
VI. REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUE;

Nº de autenticação: 2674FC68DA-74E6D08E62-C5D9869D17-E9FAAB1A98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº - 14.106.553/0001-38

VII. RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
VIII. ENDOSSAR CHEQUE;
IX. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS;
X. SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHQUES;
XI. CANCELAR CHEQUES;
XII. BAIXAR CHEQUES;
XIII. EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
XIV. CADASTRAR, ALTERAR E DESBOLOQUAR SENHAS;
XV. EFETUAR SAQUES – CONTAS CORRENTE E POUPANÇA;
XVI. EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
XVII. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
XVIII. LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS;
XIX. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS
XX. ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
XXI. EMITIR COMPROVANTES.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos nº 004/2021 e 013/2021, bem como todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Contendas do Sincorá, em 07 de janeiro de 2021.

Margareth Pina Souza
PREFEITA MUNICIPAL

Nº de autenticação: 2674FC68DA-74E6D08E62-C5D9869D17-E9FAAB1A98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº - 14.106.553/0001-38

DECRETO 25/2021

"Nomeia funcionário para a Secretaria de Assistência Social de Contendas do Sincorá, cargo de provimento em comissão; autoriza o Tesoureiro e a Secretária Municipal de Assistência Social, em conjunto com a Prefeita Municipal, a movimentarem contas do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente junto às instituições bancárias, e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ - BAHIA, Margareth Pina Souza no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Contendas do Sincorá, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 313/2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora **ELY DE SOUZA SANTOS BONFIM RIBEIRO,** inscrita no CPF 283.818.468-70, RG 08465564-05 para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Secretária de Assistência Social,** conforme Lei Municipal n° 313/2009.

Art. 2º - AUTORIZAR o senhor **MATEUS DE OLIVEIRA LOPES**, inscrito no CPF 069.781.015-16, **TESOUREIRO** e a Senhora **ELY DE SOUZA SANTOS BONFIM RIBEIRO**, inscrita no CPF 283.818.468-70, **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para, em conjunto com a Exma. Sra. Prefeita Municipal **MARGARETH PINA SOUZA**, inscrito no CPF sob número 980.888.825,-91, serem responsáveis pela movimentação das contas da **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ, CNPJ 15.282.485/0001-20 E DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, **CNPJ 22.673.780/0001-73** concedendo-lhe os seguintes poderes:

I. EMITIR CHEQUES,
II. ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
III. AUTORIZAR COBRANÇA;
IV. RECEBER PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
V. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS DA CONTA CORRENTE E APLICAÇÕES;

Nº de autenticação: 2674FC68DA-74E6D08E62-C5D9869D17-E9FAAB1A98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº - 14.106.553/0001-38

VI. REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUE;
VII. RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
VIII. ENDOSSAR CHEQUE;
IX. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS;
X. SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHQUES;
XI. CANCELAR CHEQUES;
XII. BAIXAR CHEQUES;
XIII. EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
XIV. CADASTRAR, ALTERAR E DESBOLOQUAR SENHAS;
XV. EFETUAR SAQUES – CONTAS CORRENTE E POUPANÇA;
XVI. EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
XVII. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
XVIII. LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS;
XIX. SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS
XX. ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO;
XXI. EMITIR COMPROVANTES.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os Decretos nº 005/2021 e 012/2021, bem como todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Contendas do Sincorá, em 07 de janeiro de 2021.

Margareth Pina Souza
PREFEITA MUNICIPAL

Nº de autenticação: 2674FC68DA-74E6D08E62-C5D9869D17-E9FAAB1A98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
ESTADO DA BAHIA **CNPJ Nº 14.106.553/0001-38**

PORTARIA Nº 04/2021

"Designa servidor para exercer a função de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre os fornecedores e prestadores de serviços com a Prefeitura Municipal de Contendas do Sincorá".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTENDAS DO SINCORÁ - BAHIA, Margareth Pina Souza, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da lei nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

RESOLVE:

Art. 1º Designar FISCAL DE CONTRATO o seguinte servidor:
I – Vivian Ribeiro Alves Gomes – CPF – 002.569.745-51

Art. 2º Constituem atribuições do fiscal de contrato administrativo:

I - Conhecer o processo de contratação, bem como, o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis pela Administração e/ou com a Comissão Permanente de Licitações - CPL, para o fiel cumprimento do contrato.

CONTENDAS do SINCORÁ
NOVO TEMPO NOVA HISTÓRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ
ESTADO DA BAHIA CNPJ Nº 14.106.553/0001-38

Art. 3º Qualquer dúvida suscitada, com relação à contratação, deverá ser dirimida junto ao Gestor de Contratos e/ou Comissão Permanente de Licitações.

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas ao Gestor de Contratos em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 5º Toda comunicação realizada pelo fiscal deve ser feia por escrito, com comprovação do recebimento;

§ 1º As anotações que não forem oficialmente formalizadas (por escrito) impedem a aplicação de qualquer penalidade a que está sujeita a contratada, mesmo se tratando de um contrato cuja execução esteja ineficiente;

§ 2º Para que a fiscalização não seja caracterizada como omissa, todas as tratativas junto à contratada, deverão ser registradas, principalmente para as providências e recomendações que o fiscal tenha formulado;

Art. 6º Na fiscalização dos contratos referente a obras e sérvios de engenharia deverá ser designado outro servidor com conhecimentos específicos da área.

Art. 7º O funcionário designado para fiscalização de contrato deverá ser capacitado e orientado para o desempenho de suas atribuições;

Art. 8º O fiscal deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa com as de fiscal de contrato.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Contendas do Sincorá, Bahia, 07 de Janeiro de 2021.

Margareth Pina Souza
Prefeita Municipal